



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 1
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO**, **NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS**, **JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **RUI MANUEL SIMÕES VITAL**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Atendimento ao Munícipe. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA-----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 30 de outubro de 2017, considerou justificada a falta do Senhor Vereador **JOÃO MIGUEL CALDEIRA HEITOR** por motivos de ordem profissional. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 30 de outubro de 2017, a Câmara começou por ouvir os munícipes presentes: -----

---- **Frederico Oliveira Soares** e **Joaquim António Martins Soares**, residentes na Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 12, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a procederem, mais uma vez, à entrega de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

autos de ocorrência e relatório de serviço, datados de 06 e de 07 de dezembro de 2017, respetivamente, da Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Ourém, referente ao horário de funcionamento e ao ruído provocado pelo estabelecimento da firma Sociedade Industrial Móveis Vilarense, Limitada, com sede naquela localidade.

----- O **Senhor Presidente** informou os munícipes de que, conforme havia sido transmitido, já foram iniciados os procedimentos de contratação de serviços para a avaliação do nível de ruído provocado pela laboração daquela empresa.-----

OOXXXOO

ooo

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para proceder à entrega de três computadores portáteis aos membros do executivo do PS – Partido Socialista, em cumprimento de decisão que havia sido transmitida. -----

---- De seguida o **Senhor Presidente** propôs o voto de reconhecimento a **Gisela Gomes Cid Simões**, que se passa a transcrever: “A Eng.^a Gisela Cid foi administradora da Empresa OurémViva desde o dia 1 de janeiro de 2010 até ao dia 31 de dezembro de 2017. Pelo trabalho desenvolvido na administração da Empresa Municipal proponho um voto de reconhecimento, desejando-lhe ainda os maiores sucessos pessoais e profissionais. -----

---- Caso seja aprovado, o teor deste voto deve ser dado conhecimento à Eng.^a Gisela Cid.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO A **GISELA GOMES CID SIMÕES**.-- -----

---- Por fim o **Senhor Presidente** apresentou ainda a seguinte declaração: “Neste início de ano desejo a todos os presentes um ano de 2018 cheio de saúde e de sucessos, pessoais e profissionais.-----

---- Em jeito de balanço, destes dois meses e alguns dias, não posso deixar de me congratular por liderar uma equipa, elenco camarário e funcionários, que tem trabalhado com grande afinco e dedicação nas diversas preocupações e processos mais prementes, e são muitas como sabem. A todos o meu sincero agradecimento. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Para o futuro realço a forte aposta na constante melhoria social, cultural e educativa; no reforço da transparência interna e externa; nas parcerias com a atividade empresarial e a componente turística, na revisão do PDM e requalificações urbanas; no reforço da delegação de competências com as freguesias, não esquecendo o tecido associativo e a participação cívica.-----

---- O executivo a que tenho a honra de presidir procurará sempre contribuir para o desenvolvimento sustentado do nosso concelho e para a defesa intransigente dos interesses do nosso povo.-----

---- Termino reiterando os votos de um 2018 pleno de sucessos e que todos possamos contribuir para a melhoria da qualidade de vida de cada um dos nossos munícipes.” ---

---- O **Senhor Presidente** deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, que apresentou a seguinte declaração, também subscrita pelos **Senhor Vereador José Augusto Dias dos Reis**: “Os vereadores do PS gostariam de desejar a todo o executivo camarário um feliz Ano Novo.-----

---- 2018 representa um ano de adaptação e desafio em termos de planeamento e execução de projetos que são do interesse de todo o município. Embora com perspetivas diferentes, todos temos um objetivo comum: o bem-estar e o progresso de todos os ourienses. É nesse sentido que nos continuamos a dispor a um trabalho conjunto de boa colaboração institucional. Este desejo não nos impede, no entanto, de pugnar pelo justo reconhecimento daquilo que foi alcançado e realizado pelo anterior executivo. -----

---- Sabemos que o domínio e o uso da informação é fundamental em termos quer executivos e governativos, quer de apoio e reconhecimento dos munícipes. Também temos noção de que quem detém o poder, controla muito mais facilmente a informação e a sua divulgação, ajustando-a aos seus interesses. No entanto, recomenda-se algum cuidado e ética neste processo. Numa época política dominada pelas redes sociais e pelo uso abusivo de *fake news* que visam apenas a perturbação dos sistemas democráticos, a manipulação da opinião e a obtenção de poder a qualquer custo, devemos pautar-nos pela procura da verdade e pela justiça, nomeadamente nas intervenções de carácter público.”-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 2017-----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:-----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

ooo

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 16 e 29 de dezembro findo, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 4.887.106,41€: 3819 a 3851, 3853 a 3948, 3950 a 3953, 3960 a 3979, 3984 a 4006, 4007/1, 4007/2, 4007/3, 4007/4, 4007/5, 4007/6, 4007/7, 4007/8, 4008/1, 4008/2, 4008/3, 4008/4, 4008/5, 4008/6, 4008/7, 4009/1, 4009/2, 4009/3, 4009/4, 4009/5, 4009/6, 4009/7, 4009/8, 4009/9, 4010/1, 4010/2, 4010/3, 4010/4, 4010/5, 4010/6, 4010/7, 4010/8, 4011/1, 4011/2, 4011/3, 4011/4, 4011/5, 4011/6, 4011/7, 4011/8, 4011/9, 4012/1, 4012/2, 4012/3, 4012/4, 4012/5, 4012/6, 4013/1, 4013/2, 4013/3, 4013/4, 4013/5, 4013/6, 4013/7, 4013/8, 4014/1, 4014/2, 4014/3, 4014/4, 4014/5, 4014/6, 4014/7, 4014/8, 4015/1, 4015/2, 4015/3, 4015/4, 4015/5, 4015/6, 4015/7, 4016/1, 4016/2, 4016/3, 4016/4, 4016/5, 4016/6, 4016/7, 4017/1, 4017/2, 4017/3, 4017/4, 4017/5, 4018/1, 4018/2, 4018/3, 4018/4,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4019/1, 4019/2, 4019/3, 4019/4, 4019/5, 4020/1, 4020/2, 4020/3, 4020/4, 4020/5, 4020/6, 4021/1, 4021/2, 4021/3, 4021/4, 4021/5, 4021/6, 4021/7, 4022/1, 4023/1, 4024/1, 4024/2, 4024/3, 4024/4, 4025/1, 4025/2, 4025/3, 4025/4, 4026 a 4082, 4084 a 4108, 4110 a 4135 e 4137 a 4153.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

ooo

APROVAÇÃO DE ATAS-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO DE **18 DE DEZEMBRO DE 2017**.--

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. -----

OOXXXOO

ooo

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO -----

---- No âmbito do assunto indicado em epígrafe, foram apresentadas as cartas (enviadas por correio eletrónico), que a seguir se especificam, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, sobre os pedidos que de igual modo se identificam: -----

---- 1. Relativamente à carta registada sob n.º 33.655/2017, sobre o pedido de **Manuel Gonçalves Costa**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,15 hectares, no sítio de Vale de Martinel, na localidade de Casal da Perdiz, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, instruída com o parecer favorável de referência 65/RJAAR/2017, prestado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, na reunião de 06 de novembro de 2017, a Câmara deliberou remeter o processo àquele serviço para melhor esclarecimento, nomeadamente sobre a perigosidade de incêndio.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação n.º 185/17, de 13 de novembro do ano findo, do **Serviço Municipal de Proteção Civil**, a dar conta de que, em termos de normativo legal, a perigosidade não é um fator condicionante a ter em conta. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DE REFERÊNCIA 65/RJAAR/2017, DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P..-----

---- 2. Carta registada sob o n.º 37.816/2017, sobre o pedido de **Nuno Miguel Frias de Almeida**, para proceder à plantação de sobreiros e de pinheiros, numa extensão de 0,53 hectares, na localidade de Fontainhas, da Freguesia de Seiça, deste Concelho. ----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 208/17, de 13 de dezembro findo, a anexar o seu **parecer favorável**, de referência 75/RJAAR/2017. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P..-----

---- 3. Carta registada sob o n.º 37.817/2017, sobre o pedido de **António Marques Simões**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 1,61 hectares, no lugar de Pisões, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 204/17, de 11 de dezembro findo, a anexar o seu **parecer desfavorável**, de referência 72/RJAAR/2017. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P..-----

---- 4. Carta registada sob o n.º 38.157/2017, sobre o pedido de **Maria Preciosa Ferreira dos Santos**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,73 hectares, no sítio de Vale Ribeiro, na localidade de Brejo, da Freguesia de Espite, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 205/17, de 11 de dezembro findo, a anexar o seu **parecer favorável**, de referência 73/RJAAR/2017. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 5. Carta registada sob o n.º 38.455/2017, sobre o pedido de **Artur Mateus Ribeiro**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,33 hectares, no sítio de Cavadas de Baixo, na localidade de Lavradio, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho.-----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 206/17, de 14 de dezembro findo, a anexar o seu **parecer desfavorável**, de referência 74/RJAAR/2017. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

OOXXXOO

ooo

REMUNERAÇÕES – PAGAMENTOS-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, QUE O PAGAMENTO DAS REMUNERAÇÕES DO PESSOAL CONTRATADO EM FUNÇÕES PÚBLICAS SE EFETUE, DURANTE O ANO EM CURSO, NO DIA 25 DE CADA MÊS, À EXCEÇÃO DO MÊS DE DEZEMBRO, EM QUE OS PAGAMENTOS SERÃO PROCESSADOS A PARTIR DE 20 DESSE MÊS. MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, ANTECIPAR O REFERIDO PAGAMENTO, PARA O DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR, SE O DIA 25 COINCIDIR COM DIA FERIADO OU FIM DE SEMANA.-----

OOXXXOO

ooo

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 36.813/2017, de Lurdes Tiago, Advogada com escritório na Rua do Comércio, n.º 23, 2.º direito, em Caranguejeira, do Concelho de Leiria, em representação de **Franklin Marques Pereira**, residente na Rua 1.º de Janeiro, n.º 690, na localidade de Castanheirinho, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

doação, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio misto composto por terra de sementeira, com árvores de fruto e casa de cave e rés do chão, sito em Castanheirinho, da União das Freguesias de Matas e Cercal, do Concelho de Ourém, com a área de 2300 m², a confrontar a norte e a sul com estrada, a nascente com Manuel de Jesus Marques e a poente com herdeiros de José Batista, inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 9180 e na matriz urbana sob o artigo n.º 1931 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 36/Matas. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Gestão do Território** prestou a informação n.º 218/17, de 29 de novembro último, a dar conta de que existem edificações na parcela em causa. -----

---- O **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 06 de dezembro findo, a referir que não se poderá emitir parecer favorável, dado tratar-se de um prédio misto. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NÃO EMITIR PARECER FAVORÁVEL, POR SE TRATAR DE UM PRÉDIO MISTO, AO ABRIGO DA REFERIDA LEI. -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 37.752/2017, de Elsa David Costa, Advogada com escritório na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 206, rés do chão, loja 18, nesta cidade, em representação de **António dos Santos Camponez e Emília Marques Pereira**, residentes em França, a solicitarem parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de pinhal, sito em Fonte Santa, na localidade de Matas, da União das Freguesias de Matas e Cercal, do Concelho de Ourém, com a área de 5875 m², a confrontar a norte com António Castelão, a sul e a nascente com António Nogueira e a poente com Josefina Marques, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Espite sob o artigo n.º 4378 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Gestão do Território** prestou a informação n.º 231/17, de 11 de dezembro findo, a dar conta de que a área da parcela em apreço é de aproximadamente de 6033 m². -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvido igualmente sobre o assunto, o **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso** exarou no processo uma informação, datada de 15 também do mês findo, a dar conta de que poderá emitir-se parecer favorável, considerando a pequena diferença de áreas. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXXOO

OOO

UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE – VIATURAS ELÉTRICAS-----

---- No âmbito do assunto em referência, foi apresentada a carta registada sob o n.º 21.997/2017, da **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, com sede no Convento S. Francisco, em Tomar, a solicitar, nos termos do n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado), a referência de compromisso, do montante de 4.455,83€, para aquisição das viaturas mencionadas em epígrafe. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 111/17, de 11 de dezembro findo, a dar conta da existência de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da despesa em causa. Refere ainda que a autorização desta despesa compete ao órgão executivo. -----

---- Do processo faz também parte o registo de cabimentação da despesa, efetuado pela **Contabilidade**, no dia 23 de novembro de 2017. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA EM CAUSA. -----

OOXXXXOO

OOO

DESPESAS – FUNDOS DE MANEIO-----

= ANO ECONÓMICO DE 2018 = -----

---- No âmbito do assunto designado em epígrafe, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a sua informação n.º 119/17, de 27 de dezembro findo, que a seguir se transcreve: “Em observância ao ponto 2.9.10.1.11 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL) e ao artigo 19.º da Norma de Sistema de Controlo Interno (NSCI) do Município de Ourém, tendo em vista uma reconhecida necessidade



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

e conveniência ao bom funcionamento dos serviços municipais, propõe-se que o órgão executivo delibere a constituição de fundos de maneiio, a vigorarem de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, destinados ao pagamento de pequenas despesas correntes e inadiáveis.-----

---- Deste modo, propõem-se a constituição dos seguintes fundos de maneiio, os quais deverão observar as normas previstas no Capítulo III da NSCI do Município de Ourém, particularmente no que concerne às reconstituições e reposição: -----

- Coordenadora Técnica – Maria Natália Almeida Santos:-----
 - 2.500 euros (conforme documento anexo);-----
- Chefe de Divisão – Ana Maria Saraiva das Neves:-----
 - 1.750 euros (conforme documento em anexo); -----
- Técnica Superior – Domingas dos Santos Reis Silva:-----
 - 1.000 euros (conforme documento em anexo); -----
- Chefe de Divisão – Rui Miguel da Costa Teixeira:-----
 - 500 euros (conforme documento em anexo).-----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR OS ABONOS ADIANTADOS DAS QUANTIAS QUE A SEGUIR SE INDICAM, NOS TERMOS DO PONTO 2.9.10.1.11 DO DECRETO-LEI N.º 54-A/99, DE 22 DE FEVEREIRO (**POCAL**) E DO ARTIGO 19.º DA **NORMA DE SISTEMA DE CONTROLO INTERNO**, AOS RESPONSÁVEIS DOS SERVIÇOS QUE TAMBÉM SE PASSAM A ESPECIFICAR, DESTINADOS A CONSTITUIR FUNDOS DE MANEIO, PARA DESPESAS CORRENTES DE EXPEDIENTE, URGENTES E INADIÁVEIS, OS QUAIS SERÃO REPOSTOS, NA SUA TOTALIDADE, EM PRINCÍPIO, NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO DE 2018, SEM PREJUÍZO E INDEPENDENTEMENTE DA SUA RECONSTITUIÇÃO MENSAL, CONTRA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS JUSTIFICATIVOS DAS DESPESAS, DE ACORDO COM A RESPETIVA CLASSIFICAÇÃO:-----

= **COORDENADORA TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO – MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** = -----

Código	Designação	Montante (em Euros)
Classificação Orgânica/Económica		Mensal
02/02.01.04	Limpeza e higiene	50,00
02/02.01.08	Material de escritório	200,00
02/02.01.14	Outro material - Peças	250,00



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

02/02.01.18	Livros e documentação técnica	50,00
02/02.01.21	Bens. Outros	300,00
02/02.02.09.02	Comunicações - Portes/Registos/Franquias postais	100,00
02/02.02.10	Transportes	100,00
02/02.02.17.01	Publicidade - Publicitação de concursos e editais	150,00
02/02.02.25.11	Contencioso, Notariado e registos diversos	750,00
02/02.02.25.99	Serviços - Outros	300,00
02/02.01.05	Alimentação – Refeições confeccionadas	250,00
TOTAL		2.500,00

= **CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL – ANA MARIA SARAIVA DAS NEVES** = -----

Código	Plano	Designação	Montante (em Euros)
Classificação Orgânica/Económica	GOP's		Mensal
02/02.01.02.02	--	Gasóleo	200,00
02/02.01.08	--	Material de escritório	50,00
02/02.01.21	--	Bens. Outros	100,00
02/02.02.09.02	--	Comunicações - Portes/Registos/ Franquias postais	50,00
02/02.02.10	--	Transportes	50,00
02/02.02.11	--	Representação dos serviços	150,00
02/02.01.21	02/002-2017/32-2	Bens. Prog.Desp.Lazer	250,00
02/02.01.21	02/002-2017/21-2	Bens. Prog. Cultural	250,00
02/02.01.21	02/002-2017/154-2	Bens. Ação Social	100,00
02/02.02.25.99	02/002-2017/31-3	Serviços. Prog. Desp.Lazer	300,00
02/02.02.25.99	02/002-2017/21-3	Serviços. Prog. Cultural	250,00
TOTAL			1.750,00

= **TÉCNICA SUPERIOR – DOMINGAS DOS SANTOS REIS SILVA** = -----

Código	Designação	Montante (em Euros)
Classificação Orgânica/Económica		Mensal
02/02.01.08	Material de escritório	50,00
02/02.01.06	Alimentação – Géneros para confeccionar	100,00



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

02/02.01.05	Alimentação – Refeições Confeccionadas	450,00
02/02.01.18	Artigos para oferta	300,00
02/02.01.02.02	Combustíveis - Gasóleo	100,00
TOTAL		1.000,00

= **CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** = -----

Código	Designação	Montante (em Euros)
Classificação Orgânica/Económica		Mensal
02/02.01.02.01	Gasolina	50,00
02/02.01.12	Material de transporte - peças	350,00
02/02.01.14	Outro material - peças	100,00
TOTAL		500,00

OOXXXOO

OOO

P105/2017 – BENEFICIAÇÃO DE VÁRIOS ARRUAMENTOS NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDEMARIA E OLIVAL -----

---- Relativamente ao procedimento supra referido, foi apresentada a informação n.º 28/17, de 18 de dezembro findo, da **Contabilidade**, que a seguir se reproduz na íntegra: “A empresa Civibérica – Obras Civis, S.A., apresenta a apólice de seguro de Caução n.º 100018557/200, para reforço dos restantes 5% do valor da obra referida no assunto em referência.-----

---- A pedido da Civibérica, quando foi efetuado o pagamento das faturas 4301 e 4303/2017 foi retido o montante de 10.887,87€ correspondente a 5% do valor das faturas, para reforço da caução até então apresentada, conforme estabelece o art.º 89.º do código dos contratos públicos. -----

---- Face ao exposto, e verificando-se que está agora a ser apresentado o seguro de caução para a totalidade da obra, solicita-se autorização para a devolução do valor retido, ou seja, 10.887,87€.-----

---- À Consideração Superior,”.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Contratação Pública e Aprovisionamento**, exarou no processo uma informação, datada daquele mesmo dia, a dar conta de que, face à apresentação do seguro-caução, poderá ser devolvido o valor retido de 10.887,87€.----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DO VALOR RETIDO, NO MONTANTE DE 10.887,87€, CONSIDERANDO QUE FOI EFETUADO SEGURO-CAUÇÃO PARA A TOTALIDADE DA OBRA. -----

OOXXXOO

OOO

P029/2013 – PLANO DE RECUPERAÇÃO DE DANOS PÚBLICOS PROVOCADOS PELAS CATÁSTROFES NATURAIS – REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO: RUA DO CALA (TOMARÉIS), RUA DO VALE D'ÁGUA, RUA DO LARANJAL E RUA DO VALE DO FREIXO – FREGUESIA DE OLIVAL-----

= LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA =-----

---- Foi apreciada a informação n.º 454/17, datada de 18 de dezembro transato, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior, de acordo com o Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto (Regime excecional e temporário de liberação das cauções), a libertação de 15% do valor da caução, apresentada para a empreitada mencionada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Construções António Leal, S.A.**, com sede na Estrada Principal, n.º 206 A, em Garruchas, do Concelho de Batalha, considerando que, decorridos três anos após a receção provisória da empreitada e de acordo com a informação n.º 752/17, de 29 de novembro de 2017, prestada pela Divisão de Obras Municipais, estão reunidas as condições para se proceder à liberação da caução solicitada, não se observando anomalias referentes aos trabalhos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DE 15% DA GARANTIA BANCÁRIA EM CAUSA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À CONTABILIDADE.-----

OOXXXOO

OOO

P168/2017 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS ANOS 2018 E 2019-----

---- No âmbito da prestação de serviços mencionada em epígrafe, foram apresentadas as Atas que a seguir se especificam, do Júri designado para o presente procedimento: -



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 1. **Ata n.º 1**, datada de 12 de dezembro de 2017, referente aos esclarecimentos reclamados, na fase de apresentação de propostas. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

---- 2. **Ata n.º 2**, datada de 19 de dezembro de 2017, que a seguir se reproduz na íntegra: “Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete, reuniu na Sala de Reuniões do piso 0 do Edifício Sede do Município de Ourém, o Júri para os trabalhos designados em epígrafe, constituído pelo Técnico Superior, **Bruno Martinho Freire Ribeiro**, a Assistente Técnica, **Maria Alexandra Ferreira Sousa e Santos**, e o Técnico Superior, **Paulo Sérgio Dias de Oliveira**, do qual o primeiro é presidente, a fim de procederem à análise dos documentos entregues na data de abertura do procedimento. -----

---- Ao concurso público, aberto por deliberação de 4 de dezembro de 2017, com anúncio de procedimento n.º 234/2017, publicado na II Série do Diário da Republica em 6 de dezembro de 2017, efetuaram submissões as seguintes empresas: -----

ORDEM DE SUBMISSÃO:	DESIGNAÇÃO DA EMPRESA:
1º	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.
2º	Seguradoras Unidas, S.A.
3º	Lusitânia Companhia de Seguros, S.A.
4º	MDS – Corretor de Seguros, S.A.
5º	SABSEG – Corretor de Seguros, S.A.
6º	Willis – Corretores de Seguros, S.A.

---- Nos termos do n.º 2 da cláusula 8.ª do Caderno de Encargos, para a qual se remete, o preço base do procedimento é de **170.000,00 € (cento e setenta mil euros)**, acrescido do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor. -----

---- Nenhuma das empresas acima referidas apresenta proposta formal, nos termos do enunciado no Ponto 7 do Programa de Procedimento. Resumidamente informam que não lhes é possível apresentar proposta que correspondesse aos requisitos constantes do Caderno de Encargos, nomeadamente proposta dentro do preço base fixado, considerando este inadequado, face às coberturas, garantias e responsabilidades que se pretendem ver transferidas.-----

---- Da análise efetuada aos documentos de cada empresa, conclui-se que não foi entregue nenhuma proposta valida, apesar da empresa Sabseg – Corretor de Seguros, S.A. entregar uma declaração onde reconhecendo que não lhes foi “...possível obter



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

condições que permitissem apresentar uma proposta final que correspondesse aos requisitos exigidos nas Peças do Procedimento.”, entregam um quadro com os valores com os quais se dispunham prestar o serviço objeto deste procedimento (328.551,10€).

---- Efetivamente, da análise ao processo lançado a concurso em comparação com o anteriormente adjudicado, constata-se que na formulação do preço base, não foi contemplado um aumento significativo (exigido agora pela generalidade das seguradoras) das taxas imputadas à apólice de acidentes de trabalho que passou de 0,6% para 1,6% e à apólice referente à frota. -----

---- Assim, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos (CCP), não há lugar à adjudicação, e conforme n.º 1 do artigo 80.º do CCP “A decisão de não adjudicação...determina a revogação da decisão de contratar”.-----

---- Face ao exposto, este júri delibera, colocar à consideração superior, da entidade competente para a decisão de contratar: -----

---- **1** - Revogação da decisão de contratar (n.º 1 do artigo 80º do CCP);-----

---- **2** – Aprovar a presente acta. -----

---- Para constar se lavrou a presente acta, a qual vai ser assinada por todos os membros do Júri.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE ATA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, REVOGAR A DECISÃO DE CONTRATAR, NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 80.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, CONSIDERANDO QUE NÃO FORAM APRESENTADAS QUAISQUER PROPOSTAS.-----

OOXXXXOO

OOO

P070/2016 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA D. NUNO ÁLVARES PEREIRA – NOSSA SENHORA DA PIEDADE – OURÉM -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 39.293/2017, do consórcio constituído pelas firmas **Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.** e **CMR – Construções Martins & Reis, Limitada**, adjudicatário da empreitada supra mencionada, a remeter adenda ao contrato de consórcio, referente à alteração da Cláusula Décima do referido contrato, que passa a ter a seguinte redação: -----

----- “Cláusula Décima -----

----- (Faturação e Pagamentos) -----

Cada uma das empresas do consórcio faturará diretamente à Entidade Adjudicante os trabalhos mensais executados, de acordo com os mesmos efetivamente realizados,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

recebendo os correspondentes montante, não podendo cada uma dos Consorciados efetuar recebimentos em nome e por conta da outra.”-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Contratação Pública e Aprovisionamento** exarou no processo, em 27 de dezembro de 2017, a informação que se passa a transcrever: “Trata-se de um pedido de alteração do contrato de consórcio referente à empreitada de “P070/2016 – Requalificação Urbana da Av. D. Nuno Alvares Pereira, Nossa Senhora da Piedade - Ourém”.-----

---- Esta alteração carece de autorização da entidade adjudicante (Câmara Municipal), não existindo qualquer impedimento legal na aprovação. -----

---- À Cons. Sup.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A ALTERAÇÃO PRETENDIDA.-----

OOXXXOO

ooo

MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO – OURÉM-----

= CAFETARIA “TASQUINHA DO MERCADO” =-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 27.346/2017, de **Sandra Cristina Henriques Soares Vieira**, na qualidade de arrendatária da cafetaria acima mencionada, a solicitar, por motivos que especifica, que lhe seja concedida a carência da renda referente aos meses de junho e julho de 2017.-----

---- O **Património e Notariado**, ouvido sobre o assunto, prestou a informação n.º 99/17, de 13 de dezembro findo, que se passa a transcrever: “A Sr.ª Sandra Cristina Henriques Soares Vieira, arrendatária da cafetaria “Tasquinha do Mercado” situada no piso-1, do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão, solicita a “suspensão da renda” de concessão da exploração nos meses de junho e julho, face às contrariedades decorrentes das obras de conservação/reparação no Mercado Municipal nos meses referidos. -----

---- Sobre a referida concessão, importa referir o seguinte:-----

- A arrendatária iniciou a exploração da referida cafetaria a 24/03/2010, conforme contrato de cessão da posição contratual da concessão de exploração da cafetaria sito no piso -1 do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão, com um valor de renda mensal de 325,90€, acrescido de IVA;-----
- Actualmente, o valor mensal da renda da concessão importa 354,56€ acrescido de IVA, de acordo com o coeficiente fixado pelo estado, para as rendas não habitacionais; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Com exceção das rendas de junho e julho, a requerente apresenta até à presente data, o pagamento de todas as rendas mensais inerentes ao contrato de concessão de exploração da referida cafetaria. -----

---- No que concerne às obras de conservação/reparação no Mercado Municipal, informo que no dia 6/6/2017 foi consignado à empresa Construções Divireis, Lda a empreitada supramencionada pelo prazo de 30 dias, ocorrendo as seguintes medições:

- Auto n.º 1 em 26/06/2017; -----
- Auto n.º 2 datado de 6/07/2017. -----

---- Segundo informação do Eng.º Rui Teixeira, a intervenção ocorreu maioritariamente ao nível do piso 0, sendo que no piso -1 apenas ocorreu a lavagem e pintura da placa, a qual não condicionou o encerramento da cafetaria, salientado que durante os dias de mercado, os trabalhos eram suspensos, a fim de evitar qualquer contratempo no funcionamento do mercado. -----

---- Em relação à inundação relatada na exposição anexa, informo que efetivamente quando chove o edifício apresenta problemas de infiltrações na zona da cafetaria do piso -1, designada por “Tasquinha do Mercado”. -----

---- Face ao exposto, e dada a circunstância temporal da empreitada, deixo à consideração superior a suspensão do pagamento das rendas inerentes aos meses de junho e julho do presente ano. -----

---- À consideração superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A CARÊNCIA DO PAGAMENTO DA RENDA RELATIVA AO MÊS DE JUNHO DE 2017 E INFORMAR SANDRA CRISTINA HENRIQUES SOARES VIEIRA DE QUE DEVERÁ PROCEDER AO PAGAMENTO DAS RENDAS DOS MESES DE JULHO E SEGUINTE.

OOXXXXOO

OOO

CONTRATO DA EMPREITADA DE “P082/2017 – REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE CERCAL, MATAS E ESPITE”-----

= APRECIÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO = -----

---- Através da informação n.º 7/17, de 27 de dezembro do ano findo, o **Património e Notariado**, colocou à consideração superior, para aprovação, a minuta de contrato a celebrar com a firma **Construções J.J.R. & Filhos, S.A.**, com sede na Rua da Capela, n.º 4, no lugar de Quinta da Sardinha, da Freguesia de Santa Catarina da Serra, do Concelho de Leiria, para efeitos do designado em epígrafe, referindo que a citada minuta, mereceu a concordância da firma adjudicatária. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO QUE AQUI SE DÁ COMO REPRODUZIDA. -----

OOXXXOO

OOO

P081/2015 – BENEFICIAÇÃO DE VÁRIOS ARRUAMENTOS NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS -----

= PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO =-----

---- Foi apreciada a carta, datada de 19 de junho de 2017, da firma **António Rodrigues Capela & Filhos, Limitada**, com sede em Reguengo do Fetal, do Concelho de Batalha, adjudicatária da empreitada mencionada em epígrafe, a informar de que, decorrido um ano após a receção provisória da mesma e nos termos Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto (Regime excecional e temporário de liberação das cauções), pretende a libertação de 30% do valor da caução então apresentada. -----

---- Após vistoria efetuada a todos os trabalhos que constituem a empreitada, a **Divisão de Obras Municipais** elaborou, em 07 de dezembro findo, o auto de vistoria, que refere designadamente o seguinte: “(...) Tendo verificado que, na presente data, os mesmos não apresentam qualquer defeito da responsabilidade do empreiteiro, deliberam proceder à liberação da caução prestada na percentagem legal definida para a totalidade de anos completos já decorridos desde a receção provisória, ou seja, um ano completo decorrido a que corresponde 30% da caução (...)” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DE 30% DA CAUÇÃO EM CAUSA. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À CONTABILIDADE.-----

OOXXXOO

OOO

P038/2017 – REQUALIFICAÇÃO URBANA EM COVA DA IRIA NO ÂMBITO DO CENTENÁRIO DAS APARIÇÕES -----

= REGULARIZAÇÃO DO PRAZO DA OBRA – SUSPENSÃO =-----

---- Relativamente ao procedimento mencionado em epígrafe, foi apresentada a informação n.º 630/17, datada de 23 de outubro do ano findo, da **Divisão de Obras Municipais**, que a seguir se transcreve: “A empreitada mencionada foi consignada em 27 de Abril de 2017 com o prazo de execução de 60 dias e pelo valor de 686.970,38 €.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A empreitada foi suspensa pelo período de tempo entre o dia 02 de Maio de 2017 e o dia 20 de Maio de 2017. -----

---- Verificou-se um continuo afluxo de peregrinos à Cova da Iria após este período de tempo, motivo pelo qual se optou por estender o período de suspensão da empreitada até ao dia 20 de Junho, para salvaguardar condições de segurança na circulação de pessoas e consequentemente a qualidade dos trabalhos. -----

---- Pelos mesmos motivos a obra foi suspensa por mais dois períodos, um entre o dia 13 de Julho de 2017 e o dia 13 de Agosto de 2017 e outro entre o dia 13 de Agosto de 2017 e o dia 13 de Setembro de 2017, com reinício dos trabalhos a 08 de Setembro de 2017. -----

---- Em anexo apresenta-se os autos de suspensão e de reinício dos trabalhos referidos, para efeitos de regularização do prazo da empreitada. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A SUSPENSÃO DA OBRA NOS TERMOS PROPOSTOS. -----

OOXXXXOO

ooo

P064/2017 – EN 356 – INTERVENÇÃO PARA SALVAGUARDA DA VIDA HUMANA – LEI N.º 27/2006, DE 03 DE JULHO-----

= SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA =-----

---- No âmbito assunto supra mencionado, a **Divisão de Obras Municipais** prestou a sua informação n.º 642/17, de 24 de outubro do ano findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Para os devidos efeitos, somos a informar o seguinte: -----

---- A empreitada mencionada em assunto foi consignada em 18 de Setembro de 2017 com o prazo de execução de 60 dias e pelo valor de 272.218,24€-----

---- Em visita ao local da obra, com um representante do empreiteiro, o Sr. Chefe da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, Eng. Rui Teixeira e o Exmo. Sr. Vereador Rui Manuel Simões Vital, constatou-se e concordou-se que, estando já executadas as quantidades de pavimento betuminoso previstas na empreitada e avaliando a necessidade de intervenção em algumas zonas do tragado daquela estrada, especialmente em curvas acentuadas, seria útil avaliar possíveis alterações a introduzir ao projeto e mapa de trabalhos inicialmente aprovados, de forma a fazer a melhor utilização possível das quantidades de trabalho e verbas previstas na empreitada, em benefício das condições de circulação rodoviária naquela via.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Tendo em consideração o mencionado acima e de forma a salvaguardar igualmente as condições de segurança na execução dos trabalhos bem como a melhor qualidade dos mesmos, sugere-se que o dono de obra suspenda a execução dos trabalhos pelo período de 60 dias, entre o dia 24 de Outubro de 2017 e o dia 22 de Dezembro de 2017, com direito a revisão de preços, ao abrigo da al. b) do Artigo 365º do D.L. n.º 18/2008 de 29/01, informando o empreiteiro desta decisão através da formalização em auto nos termos do art.º 369º do mesmo diploma. -----

---- A consideração superior.” -----

---- Em 07 de novembro último, o **Chefe da Divisão de Obras Municipais**, exarou no processo uma informação, a colocar à consideração superior a suspensão da obra por 60 dias, de 24/10 a 22/12/2017.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A SUSPENSÃO DA OBRA NOS TERMOS PROPOSTOS -----

----- DEVERÁ A **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** INFORMAR SOBRE UMA EVENTUAL NOVA SUSPENSÃO, CONSIDERANDO QUE A ANTERIOR TERMINOU A 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E A OBRA AINDA NÃO REINICIOU. -----

OOXXXXOO

ooo

P1997/2009 – REDES E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – AMPLIAÇÃO E RAMAIS DOMICILIÁRIOS – RUA DO PICÃO – VILAR DOS PRAZERES – NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS – OURÉM-----

= REGULARIZAÇÃO PROCESSUAL = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 653/17, de 03 de novembro do ano findo, da **Divisão de Obras Municipais**, prestada sobre o procedimento acima mencionado, que se passa a transcrever: “**1. Introdução** -----

---- O Município de Ourém, adjudicou em 02.02.2010 à empresa Batipor - Construções, Lda., a empreitada de “Redes e sistemas de abastecimento de água - Ampliação e Ramais domiciliários - Rua do Picão - Vilar dos Prazeres - N.ª Sr.ª das Misericórdias - Ourém”, pelo valor de 1.866,84 € acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor, para a qual é necessário proceder ao encerramento da mesma. -----

---- **2. Analise** -----

---- Conforme solicitado superiormente foi consultado o processo, referido em epigrafe, de modo a regularizar o mesmo no que respeita às situações pendentes no acompanhamento pela DOM. -----

---- **Datas do processo:**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Consignação da obra: 12.03.2010 -----
- Prazo de execução: 30 dias -----
- a. O prazo de execução da obra devia ser 12.04.2010, porém, em 14.10.2010 o empreiteiro solicita uma prorrogação de prazo da empreitada de 200 dias a invocar a falta de segurança na via publica; -----
- b. Em 08.11.2010 foi elaborada a informação n.º 1518/2010/DOM/184 (SGD n.º 22240/2010) na qual previa a prorrogação da obra de 200 dias e a aprovação do plano de trabalhos, o plano de pagamentos e o cronograma financeiro, tendo sido aprovada em 25.11.2010. -----
- c. A empreitada não tem Recepção Provisória, porém, verifica-se que: -----
 - o n.º 8 do artigoº 365 do CCP refere: *“Ainda que não tenha sido observado o disposto nos números anteriores, a obra considera-se tacitamente recebida sempre que a mesma seja afectada pelo dono de obra aos fins a que se destina, sem prejuízo da obrigação de garantia regulada na presente secção e das sanções a que haja lugar nos termos da legislação aplicável, designadamente quando o empreiteiro não executou correctamente o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.”* -----
 - a informação n.º 1518/2010/DOM/184 (SGD n.º 22240/2010) refere que a data de ligação à rede foi efectuada em 23.09.2010, tendo a obra sido concluída em 29.10.2010. -----
- Pelo que, podemos considerar a Recepção Provisória da Empreitada a data de conclusão dos trabalhos. -----
- d. Em 29.05.2014 foi elaborada a informação n.º 232/2014/DOM/341 (SGD n.º 10201/2014) na qual coloca a aprovação da Revisão de Preços definitiva, tendo sido aprovada em 30.01.2015.-----
- **3. Conclusão** ----- \
- Deste modo, propõe-se, salvo opinião em contrário, de modo a regularizar a empreitada designada em epigrafe, aprovar a data da Recepção Provisória da Empreitada em 29.10.2010.”-----
- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A RECEÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA, DATADA DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.

OOXXXXOO

OOO

PEDIDO DE MATERIAIS-----

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 29.444/2017, da **União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais**, a anexar requerimento de **Sérgio**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Marques Liberal, residente na Rua Vale dos Cadoços, n.º 2-C, no lugar de Figueirinhas – Ribeira do Fárrio, da referida união de freguesias, deste Concelho, a solicitar materiais, nomeadamente cimento e areia, para construção de valeta em frente à sua moradia, de forma a facilitar o escoamento das águas pluviais.-----

---- A **Divisão de Obras Municipais**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 749/17, datada de 28 de novembro do ano findo, a dar conta de que o espaço a intervencionar é do domínio público e a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 186,60€.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR OS MATERIAIS SOLICITADOS.-----

OOXXXOO

OOO

SISTEMA DE DRENAGEM DE ESGOTOS DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS – IMPLANTAÇÃO DE UM RAMAL DE ESGOTOS DOMÉSTICOS E UM RAMAL DE ÁGUAS PLUVIAIS DAS REDES DE FÁTIMA – RUA JOÃO PAULO II – FÁTIMA – OURÉM-----

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 10.026/2017, de **Maria da Luz Vitória da Silva Pereira**, residente na Avenida D. José Alves Correia da Silva, n.º 120, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar o reembolso da caução que apresentou, aquando da ligação ao sistema de drenagem de águas residuais do prédio “Galerias do Hotel Aleluia”, sito na Avenida João Paulo II, também em Cova da Iria.-----

---- A **Divisão de Obras Municipais**, ouvida sobre o pedido, prestou uma informação, datada 15 de dezembro findo, a dar conta de que não se encontram anomalias impeditivas à libertação da citada caução.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO EM APREÇO.-----

OOXXXOO

OOO

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ETAR-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 31.304/2017, de **Manuela Ribeiro Boaventura**, residente na Rua Padre Sousa, n.º 85, nesta cidade, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes de edifício, sito na Rua Vale da Eira, na localidade de Matos, da União das Freguesias de Matas e Cercal, em ETAR Municipal.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a informação n.º 813/17, de 30 de novembro último, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Ourém – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**.-----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 34.728/2017, de **Aida Maria Gomes Pereira**, residente na E.N. 356, n.º 42, na localidade de Mosqueiro, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento de viveiro/estufa e comércio de flores, sito na referida morada, em ETAR Municipal. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a informação n.º 812/17, de 30 de novembro último, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Ourém – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**.-----

OOXXXOO

OOO

REDUÇÃO EM 100% DO VALOR DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE ESGOTOS DOMÉSTICOS-----

---- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi apreciada a informação n.º 838/17, de 11 de dezembro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, que a seguir se reproduz na íntegra: “**Enquadramento legal:**-----

---- Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º (Poderes da ERSAR) da Lei n.º 10/2009 (Estatuto jurídico da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P.) a ERSAR exerce os poderes de autoridade necessários à prossecução das suas atribuições,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

designadamente através da realização de ações de inspeção, fiscalização e auditoria. São designadamente atribuições da ERSAR “c) Emitir recomendações sobre a conformidade dos tarifários dos sistemas municipais com o estabelecido no regulamento tarifário e demais legislação aplicável, bem como fiscalizar e sancionar o seu incumprimento;” (n.º 3 do artigo 5º).-----

---- **Recomendação n.º 01/2009 – Recomendação Tarifária – Tarifa de Ligação:** ----

---- A Recomendação n.º 01/2009 – “Formação de Tarifários Aplicáveis aos Utilizadores Finais dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água para Consumo Humano, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos” – é indicativa da estratégia da ERSAR para a harmonização dos tarifários a nível nacional, considerando as mesmas regras de aplicação para todos os concelhos.----

---- No que diz respeito aos ramais, a recomendação aconselha uma gradual eliminação dos montantes cobrados pelos ramais de ligação dos sistemas prediais aos sistemas públicos de abastecimento e saneamento, uma vez que constituem “... um dos obstáculos à desejável universalização do acesso dos utilizadores a estes serviços, por razões sociais, ambientais e de saúde pública”. -----

---- Na estrutura recomendada, a ERSAR refere que a entidade gestora deve ficar obrigada a efectuar a execução, a manutenção e a renovação de ramais, incluindo a ligação do sistema público ao sistema predial, não devendo faturar estas atividades de forma específica. -----

---- Mais indica que, a evolução para uma situação de não cobrança de tarifas pela execução de ramais e pela ligação do sistema predial ao sistema público, deve ocorrer de forma gradual, recomendando-se para o efeito a redução em 20 pontos percentuais em cada exercício económico, por forma a suprimir a cobrança destes valores num prazo máximo de cinco anos.-----

---- **Proposta:** -----

---- Com a desejável universalização do acesso dos utilizadores aos serviços de saneamento, por razões sociais, ambientais e de saúde pública, vertida na estratégia da ERSAR, propõe-se que se aplique, em 2018, uma redução de 100% do valor da tarifa de ligação dos ramais (ligação às redes de esgotos domésticos), em consonância com a redução dos ramais de água (registo n.º 37615/17). -----

---- De acordo com o estipulado pela ERSAR, os encargos decorrentes desta redução deverão ser suportados pelo tarifário. Assim sendo, **os ramais que ligam às redes de águas pluviais devem continuar a serem faturados na totalidade**, porque não existe tarifário associado, sendo os custos usuais assumidos pelo Município. -----

---- **Conclusão:**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Face ao referido, solicita-se a aprovação de uma redução de 100% do valor da tarifa de ligação (**ligação à rede de esgotos domésticos**) a aplicar em 2018, com o fundamento do desejável acesso, de todos os cidadãos e empresas do concelho, ao serviço de saneamento prestado, indo também deste modo ao encontro da estratégia da ERSAR.-----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, PARA 2018, A REDUÇÃO, EM 100%, DO VALOR DA TARIFA DE LIGAÇÃO AO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS, NOS TERMOS MENCIONADOS NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

OOXXXOO

OOO

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

= 1. DEVOLUÇÃO DE VERBA, POR MOTIVO DE ROTURA = -----

- Foi apresentada a informação n.º 843/17, de 12 de dezembro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **11,85€**, a **Tânia Catarina Graça Pereira**, residente na Rua Manuel Maria, n.º 2, em Covas da Raposa, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 11,85 EUROS, A **TÂNIA CATARINA GRAÇA PEREIRA**.-----

- Foi apresentada a informação n.º 850/17, de 14 de dezembro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **16,86€**, a **Maria de Sousa Vieira Faria**, residente em Casal Moinho da Areia, n.º 2, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 16,86 EUROS, A **MARIA DE SOUSA VIEIRA FARIA**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Foi apresentada a informação n.º 853/17, de 14 de dezembro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **11,61€**, a **Leonardo Miguel Faria Oliveira Rodrigues**, residente na Urbanização Pinhal Manso, Lote 9, da Freguesia de Seixa, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 11,61 EUROS, A **LEONARDO MIGUEL FARIA OLIVEIRA RODRIGUES**. -----

- Foi apresentada a informação n.º 854/17, de 14 de dezembro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **36,62€**, a **Olena Horyn**, residente na Rua Depósito de Água, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. Mais propõe a anulação das taxas e tarifas de saneamento e a devolução dos valores cobrados indevidamente, por não se encontrar disponível no local, coletor público da rede de drenagem de águas residuais. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

- Foi apresentada a informação n.º 867/17, de 14 de dezembro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **23,40€**, a **Verónica Noélia Pereira Santos**, residente na Estrada Nacional 349, n.º 314, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 23,40 EUROS, A **VERÓNICA NOÉLIA PEREIRA SANTOS**. -----

- Foi apresentada a informação n.º 868/17, de 14 de dezembro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **8,40€**, a **Maria Teresa Pereira Rosa**, residente na Rua de Ourém, n.º 72, em



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Olival, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 8,40 EUROS, A **MARIA TERESA PEREIRA ROSA**.-----

= 2. ISENÇÃO DE TAXAS/TARIFAS = -----

- Foi apresentada a informação n.º 877/17, datada de 15 de dezembro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das taxas de conservação das redes e sistema de saneamento e da tarifa de tratamento de águas residuais, bem como a devolução do valor de **7,84€**, cobrado indevidamente, na fatura do mês de novembro de 2017, em nome de **Condomínio do Prédio Afonso Gaio**, com a instalação sita no n.º 6, da Rua Afonso Gaio, nesta cidade, considerando que os utilizadores deste condomínio estão isentos do pagamento daquelas taxas e tarifa. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

- Foi apresentada a informação n.º 879/17, de 19 de dezembro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a isenção das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **José Marques de Oliveira**, com a instalação sita na Rua da Malhadinha, n.º 1, em Ribeira da Mossomodia, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho e a devolução da verba de 436,37€, faturados desde 2006, considerando que a rede de drenagem de águas residuais não se encontra disponível junto à moradia. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2053/2017, de **MOTO CLUBE RIOPIRATA – CLUBE MOTARD DE RIO DE COUROS**, com sede na Rua do Alto da Escadaria, em Rio de Couros, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a requerer, a prorrogação de prazo, por mais 180



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

dias, para entrega dos projetos de especialidades referentes à construção do seu edifício sede, em virtude de estar a atravessar graves carências económicas.-----

---- O processo encontra-se instruído com as informações, que se passam a especificar:

- Número 119/2017/DGU/cm0813, de 16 de novembro do ano findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que a seguir se transcreve: “O requerente vem solicitar novo pedido de prorrogação de prazo por 180 dias para a entrega dos projetos das especialidades referentes ao processo n.º **306/2013**, referindo que: “... *a associação está a atravessar uma fase de graves carências económicas, pelo que até ao momento não teve condições económicas para mandar executar as especialidades solicitadas.*”

---- O último prazo dado ao requerente para a entrega dos projetos de especialidades terminou a **21-08-2017**, sem que tal tenha sido efetuado.-----

---- **Histórico:** -----

---- **Em 10-02-2015** o processo foi aprovado. -----

---- **Em 11-08-2015** terminou o prazo para entrega das especialidades. -----

---- O processo entrou em período de suspensão terminando em **08-02-2016**. (*Nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, o processo entra automaticamente em suspensão, pelo período de 6 meses.*) -----

---- **Em 01-07-2016** concedeu-se nova prorrogação de 180 dias a pedido do requerente, terminando o prazo em **08-08-2016**. -----

---- **Em 21-02-2017** concedeu-se nova prorrogação de 180 dias a pedido do requerente, terminando o prazo em **21-08-2017**. -----

---- Assim, e salvo melhor opinião: -----

---- Será de declarar a intenção de caducidade, nos termos do n.º 2 do art.º 71.º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo D.L. 136/2014 de 09/09. A intenção de caducidade deverá ser declarada em reunião de câmara, nos termos do n.º 5 do art.º 71 do referido diploma. Com base no mesmo n.º 5, deverá ser dada audiência prévia ao interessado, com prazo não inferior a 10 dias, nos termos do art.º 121º e do n.º 1 do 122º do CPA.-----

---- No entanto, deixa-se à consideração superior **o processo ser remetido a Reunião de Câmara** para decisão propondo-se aqui duas situações: -----

---- 1 a)- Ser aceite a exposição do interessado como “audiência do interessado”, e superiormente conceder um prazo para a entrega dos projetos de especialidades e assim não proferir caducidade nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE (As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela câmara municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado) ou;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- (Findo o prazo concedido superiormente, e caso não tenha entregue os projetos de especialidades, deverá o processo ser remetido a Reunião de Câmara para proferir a caducidade do mesmo)-----

---- 1 b)- Não aceitar a exposição do requerente como “audiência do interessado” e dar a caducidade nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE (já acima descrito).-----

---- Neste caso o requerente poderá requerer nova licença ao abrigo do art.º 72 do RJUE, bastando apresentar novo requerimento. Serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação. -----

---- A consideração superior o teor da presente informação, tendo em consideração as propostas mencionadas nos pontos 1a) e 1b).”; -----

- Datada de 07 de dezembro findo, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, que de igual modo se transcreve: “Foi tida em conta as condições económicas referidas pelo requerente, levando a prorrogações sucessivas para entrega das especialidades. Foram concedidas por duas vezes prazo de 180 dias. -----

---- À c.s. remeter o processo a Reunião de Câmara para deliberar quanto ao ponto 1a) ou 1b). -----

---- Propõe-se ainda uma visita ao local para verificar o estado do edifício. -----

---- À CS”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER À REQUERENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS 180 DIAS, CONFORME SOLICITADO.-- -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2054/2017, de **MOTO CLUBE RIOPIRATA – CLUBE MOTARD DE RIO DE COUROS**, com sede na Rua do Alto da Escadaria, em Rio de Couros, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a solicitar, por motivos que especifica, a isenção de todas as taxas inerentes ao processo n.º 306/2013 (regularização do seu edifício sede, sito na referida morada), de que é titular.-----

---- O processo encontra-se instruído com as informações, que se passam a especificar:

- Número 224/2017/DGU/cm0428, de 27 de novembro do ano findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que a seguir se transcreve: “A requerente solícita a isenção do pagamento de todas as taxas referentes ao processo de legalização do edifício da sede da associação, com o n.º 306/2013. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Informa-se o seguinte:-----
- As isenções de taxas encontram-se definidas nos n.ºs 1 e 2 do art.º 34.º do Regulamento e tabela de Taxas do Município de Ourém. -----
- Nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 9.º do RMUETCUCO, **as associações** religiosas, culturais, desportivas e ou recreativas, legalmente constituídas, pelas atividades que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins. -----
- Nos termos do n.º 2 do art.º 9º do RMUETCUCO, as isenções referidas não dispensam a apresentação de requerimento, devidamente documentado e fundamentado, referente ao pedido de isenção de taxa. -----
- **O requerimento apresentado não está documentado e fundamentado em como se trata de uma instituição de utilidade pública.**-----
- Mais se informa, que em 28-05-2015, foi solicitada a isenção do referido processo, e o mesmo **foi indeferido, por não provar que é uma instituição de utilidade pública.** -----
- À consideração superior a decisão a tomar.”;-----
- Datada de 07 de dezembro findo, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que a requerente continua a não apresentar documento comprovativo em como se trata de uma instituição de utilidade pública. -----
- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR O PRESENTE PEDIDO, APÓS A ENTREGA DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES, NO ÂMBITO DO PROCESSO N.º 306/2013.-----
- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2151/2017, de **ELPÍDIO JOSÉ DUARTE GRAVETO**, residente na Rua Fonte do Cidral, n.º 10, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a requerer licença especial, nos termos do artigo 88.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), para proceder à conclusão das obras referentes ao processo n.º 1570/2007 (alteração de moradia unifamiliar, sita na referida morada).-----
- O processo encontra-se instruído com as informações, que a seguir se especificam e se transcrevem:-----
- Número 122/2017/DGU/cm0813, de 29 de novembro último, da **Divisão de Gestão Urbanística**: “Histórico:-----
 - Alvará de licença de obras n.º **186/2004** com início em 26 de março de 2004 e termo em 27 de março de 2006 em nome de Manuel Marques Lopes. Solicitou uma prorrogação de prazo, mas o pedido foi indeferido (embargo da obra por estar em desconformidade com o projeto aprovado).-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

• Alvará de licença de obras n.º **87/2014** com início em 09-de maio de 2014 e termo em 10 de novembro de 2014, com duração de 6 meses em nome de Manuel Marques Lopes (para regularizar as desconformidades).-----

• O requerente foi alterado passando para Elpídio José Duarte Graveto. -----

---- O requerente, Elpídio José Duarte Graveto, entregou, em 16-06-2017, um pedido de licenciamento ao abrigo do artigo 88.º do RJUE (obras inacabadas) que resultou na emissão do **alvará de licença n.º 110/2017** com início em 26-07-2017 e termo 26-11-2017.-----

---- No seguimento do termo deste alvará de licença, o requerente vem em 29-11-2017, requerer a prorrogação do alvará de licença especial para acabamentos n.º 110/2017, *“por um prazo de 4 meses ou o tempo necessário para instrução de pedido de licenciamento para requerer nova licença especial de acabamentos ao abrigo do artigo 88.º do RJUE. Pelo motivo do prazo concedido não ter sido suficiente para acabar a moradia e necessitar de luz para o efeito, sem o alvará valido a EDP não liga a energia.”* -----

---- Para o pedido solicitado pelo requerente e tendo em conta que não existe enquadramento legal, deverá ser solicitado novo alvará de licença especial para acabamentos. -----

---- A fiscalização informa em 30-11-2017 que: *“Para a conclusão das obras, faltam os acabamentos no rés-do-chão, nomeadamente a colocação de portas, louças e pintura.”* -----

---- Dado que já existe um alvará de licença especial para acabamentos, e por lapso não foi dada a caducidade ao **alvará de licença 87/2014** propõe-se ser se **declarada a caducidade, ao alvará de licença acima referido** nos termos do n.º 2 do art.º 71.º, do RJUE. -----

---- As caducidades deverão ser declaradas em Reunião de Câmara, nos termos do n.º 5 do art.º 71 do referido diploma. Com base no mesmo n.º 5, deverá ser dada audiência prévia ao interessado, com prazo não inferior a 10 dias, nos termos do art.º 121.º e 122.º do CPA.-----

---- No seguimento desta exposição, deixa-se à consideração superior o procedimento a tomar.”;-----

- Sem data, também da **Divisão de Gestão Urbanística**: “Por lapso foi emitido o alvará de licença especial para acabamentos n.º 110/2017 sem o alvará n.º 87/2014 se encontrar caducado. Assim, deverá o alvará de licença 87/2014 ser remetido a reunião de câmara para deliberar a caducidade nos termos do cpa.---

---- Aguarde-se que o requerente solicite licença especial para acabamentos. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **ELPÍDIO JOSÉ DUARTE GRAVETO**, DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA N.º 87/2014 E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 4. Relativamente ao requerimento registado sob o n.º 967/2015, de **MARIA DE JESUS GASPAR**, residente na Rua do Estreito, n.º 48, na localidade de Carvalhal de Cima, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a solicitar, por motivos que especifica, a isenção de todas as taxas inerentes ao processo n.º 63/2015 (reconstrução e alteração de moradia unifamiliar, sita na referida morada), de que é titular, na reunião de 04 de dezembro 2017, a Câmara deliberou submeter o pedido de isenção de taxas a apreciação da **Assembleia Municipal**, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, atendendo à situação económica precária da requerente.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o ofício n.º 39.263/2017, de 20 também de dezembro findo, do **Presidente da Assembleia Municipal**, a dar conta de que, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 29.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o assunto não foi agendado para a sessão daquele órgão deliberativo, por considerar que a deliberação do órgão executivo não se encontra elaborada em conformidade.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR PARECER À **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS** E AO **PÁROCO DA FREGUESIA DE RIO DE COUROS**.-----

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO NÃO VINCULATIVO -----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 312/2016, de que é titular a **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS**, sedeadas na Rua Padre Feliciano de Oliveira, n.º 15, 1.º direito, em Freixianda, deste Concelho, a solicitar parecer prévio não vinculativo, nos termos do n.º 2, do artigo 7.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, para proceder à reconstrução do Mercado do Peixe, sito no Largo Juvêncio Figueiredo, da referida união de freguesias.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a informação, datada de 07 de dezembro transato, que se passa a transcrever: “Considerando as informações existentes no processo, assim como o parecer favorável do Veterinário Municipal emite-se informação favorável ao presente pedido. -----

---- À C.S. remeter a reunião de Câmara para emissão de parecer prévio não vinculativo nos termos do n.º 2, do artigo 7.º do RJUE.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXOO

ooo

CARNAVAL SÉNIOR 2018 -----

---- Relativamente ao assunto supra mencionado, a **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** prestou a sua informação n.º 413/17, de 15 de dezembro findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se passa a transcrever: “À semelhança dos anos anteriores, propomos a realização da 4.ª edição do Carnaval Sénior, no dia 12 de fevereiro 2018, no Centro de Negócios de Ourém. -----

---- O Carnaval Sénior 2018 consiste num desfile de máscaras das instituições que integram o grupo de envelhecimento e tem como objetivos: promover as tradições carnavalescas e a criatividade e alegria, proporcionar aos seniores um momento de convívio diferente daquele em que vivem e contribuir para a integração deste grupo etário através da animação, como forma de promoção social e pessoal. -----

---- O evento terá a seguinte programação: -----

- 14h30 – Concentração no Centro de Negócios -----
- 15h00 – Início do Desfile -----
- 16h00 – Lanche de convívio entre as instituições -----

---- Os custos inerentes à atividade são: -----

- a licença da Sociedade Portuguesa de Autores no valor de 42,00€; -----
- aquisição de 3 k-line, cujo montante total se estima em 16,50€; -----
- impressão dos certificados de participação e cartazes de divulgação; -----
- Atribuição de eventual prémio monetário às instituições participantes no desfile sendo o seu valor global de 1.500€. -----

---- Face ao exposto, propõe-se: -----

- a) a realização do evento; -----
- b) que seja atribuído um certificado de participação aos participantes; -----
- c) a atribuição de um prémio monetário às instituições que participarão no desfile, sendo o seu valor global de 1.500,00€; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

d) convidar a Sra. Lelita (cantora de reconhecido mérito do concelho) para apresentar o desfile. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A REALIZAÇÃO DO EVENTO NOS TERMOS PROPOSTOS.-----

OOXXXOO

ooo

NÚCLEO LOCAL DE INSERÇÃO-----

= ATUALIZAÇÃO DA FICHA DE CONTRATUALIZAÇÃO E DO REGULAMENTO DE PARCERIA =-----

---- Sobre o assunto mencionado em epígrafe, a **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** prestou a sua informação n.º 424/17, de 19 dezembro findo, que a seguir se transcreve: “Através do documento em anexo, a Segurança Social solicita aos nossos serviços o preenchimento da Ficha de contratualização de parceria com o NLI.-

---- Os Núcleos Locais de inserção(NLI) conforme o instituído na Lei nº 13/2003, de 21 de maio, no disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 283/2003, de 08 de novembro na redação que lhe foi dada pelo Despacho 1810/2004, de 22 de janeiro e Decreto-Lei nº 42/2006, de 23 de fevereiro, são os órgãos locais a quem compete a gestão processual continuada dos percursos de inserção dos beneficiários de RSI. -----

---- Aos núcleos locais de inserção, nos termos do art.º 33.º da Lei n.º 13/2003, atualizada, cabe a “*A aprovação dos programas de inserção, a organização dos meios inerentes à sua prossecução e ainda o acompanhamento e avaliação da respetiva execução*”.-----

---- Os núcleos locais de inserção têm base concelhia, que constitui o âmbito territorial da sua atuação, sem prejuízo de, em alguns casos, poder ser definido por referência a freguesias sempre que tal se justifique. Integram representantes dos organismos públicos, responsáveis na respetiva área de atuação, pelos sectores da segurança social, do emprego e formação profissional, da educação, da saúde e das autarquias locais. ---

---- Face ao descrito, propomos o preenchimento da ficha em anexo, deixando à consideração superior a nomeação do representante do Município nesta estrutura operativa.-----

---- Mais se informa que foi também solicitado o contributo do Município para esta parceria, pelo que propomos que seja integrado no regulamento interno o seguinte conteúdo:-----

a) Facultar apoio logístico, sala e equipamento informático de apoio à realização das atividades do NLI; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- b) Disponibilizar outros recursos que permitam a concretização de atividades da parceria;-----
 - c) Participar na elaboração dos instrumentos de planeamento e gestão do NLI;-----
 - d) Colaborar na definição dos programas de inserção; -----
 - e) Assumir os compromissos inerentes às competências do Município, em função dos serviços disponibilizados aos cidadãos, aquando da definição dos programas de inserção; -----
 - f) Coordenar o NLI (em regime de substituição);-----
 - g) Dar contributos ao trabalho sempre que solicitados pela coordenação do NLI. --
- À consideração superior.” -----
- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXXOO

ooo

PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA -----

= CORREÇÃO MATERIAL = -----

---- Sobre o assunto mencionado em epígrafe, a **Chefe da Divisão de Gestão do Território** prestou a sua informação n.º 180/17, de 25 de outubro do ano findo, que se passa a transcrever: “1. Conforme relatório técnico anexo (58/17/DGT/OV126), informa-se que no momento da preparação da documentação a remeter à CCDDR-LVT (conforme art.º 122.º do RJGT), verificou-se que, aquando da impressão da planta de zonamento do PUF, no âmbito da Correção Material em julho de 2017, devido a lapso informático, a carta base “carta de suporte à elaboração de cartografia temática, obtida a partir de cartografia topográfica adequada atualizada e por seleção dos objetos relevantes para a elaboração do tema” encontra-se incompleta, estando em falta o edificado e a rede hidrográfica, temas relevantes para a elaboração do plano e que devem constar da carta base. -----

- 2. A carta base é preparada para servir de fundo à representação da informação que integra as peças gráficas do plano, não integrando o conteúdo fundamental do plano, pelo que a falta desta informação não confere alterações em termos de planeamento. Em face do exposto, conforme articulado com a CCDDR-LVT através da Dra. Paula Pinto, Chefe da Divisão de Gestão do Território, não será necessário remeter-lhe (à CCDDR-LVT) a planta de zonamento atualizada, sendo suficiente esclarecer que a planta de zonamento a publicar em Diário da República e a depositar através do Sistema de Submissão Automática para



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Publicação e Depósito de Instrumentos de Gestão Territorial (SSAIGT), apresentará a carta base completa. -----

3. Dado que as plantas a publicar devem corresponder exatamente ao remetido à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal, sugere-se dar conhecimento da retificação deste lapso ao nível da carta base, aos referidos órgãos, previamente à publicação da planta em Diário da República e seu depósito através do SSAIGT.-----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A RETIFICAÇÃO DA CARTA BASE DA PLANTA DE ZONAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA RESPEITANTE À CORREÇÃO MATERIAL, JÁ APROVADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 01 DE SETEMBRO DE 2017 E REMETER À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA CONHECIMENTO E À **DIREÇÃO GERAL DO TERRITÓRIO** PARA PUBLICAÇÃO E DEPÓSITO, CONFORME DISPÕE O N.º 3 DO ARTIGO N.º 122.º, DO REGIME JURÍDICO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL (RJGT).-----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR ACIDENTE NA VIA PÚBLICA -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 25.895/2017, de **Maria da Purificação Santos Pereira**, residente na Rua António Aleixo, n.º 4, Cave direito, da União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, do Concelho de Loures, a informar de que no dia 08 de agosto de 2017, sofreu uma queda quando se deslocava a pé na Avenida D. José Alves Correia da Silva, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, devido à irregularidade do piso, tendo partido a cana do nariz e os óculos e a solicitar o ressarcimento das despesas, conforme documentação que anexa.

---- Para além de outros documentos, o processo encontra-se instruído com a informação n.º 87/17, de 23 de novembro do ano findo, da **Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que estão reunidos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual do Município, propondo o pagamento das despesas referentes às taxas moderadoras, no total de 19,80€.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEMNIZAR **MARIA DA PURIFICAÇÃO SANTOS PEREIRA**, PELO VALOR DE 19,80 EUROS. ----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, TODOS OS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

ooo

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Atendimento ao Munícipe, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Divisão de Atendimento ao Munícipe da Câmara Municipal, 02 de janeiro de 2018. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.38
02/01/2018
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 02/01/2018**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2017.10.30;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos;

= Aprovação de ata – Reunião de Câmara de 18 de dezembro de 2017.

1.2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= Autorização prévia para ações de (re)arborização:

1. Processo registado sob o n.º 33.655/2017, sobre o pedido de Manuel Gonçalves Costa, acompanhado da informação n.º 185/17, de 13 de novembro de 2017, do Serviço Municipal de Proteção Civil;
2. Carta registada sob o n.º 37.816/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre o pedido de Nuno Miguel Frias de Almeida;
3. Carta registada sob o n.º 37.817/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre o pedido de António Marques Simões;
4. Carta registada sob o n.º 38.157/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre o pedido de Maria Preciosa Ferreira dos Santos;
5. Carta registada sob o n.º 38.455/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre o pedido de Artur Mateus Ribeiro.

2. DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE

2.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Remunerações – Pagamentos;

= Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade:

1. Requerimento registado sob o n.º 36.813/2017, de Lurdes Tiago, sobre prédio sito em Castanheirinho, da Freguesia de Espite;
2. Requerimento registado sob o n.º 37.752/2017, de António dos Santos Camponez, sobre prédio sito em Fonte Santa, da União das Freguesias de Matas e Cercal.

3. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Unidades Móveis de Saúde – Viaturas Elétricas – Informação n.º 111/17, de 11 de dezembro de 2017, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF);

= Fundos de Maneio – Ano económico de 2018 – Informação n.º 119/17, de 27 de dezembro de 2017, do Chefe da (DGF).

3.1. CONTABILIDADE

= P105/2017 – Beneficiação de vários arruamentos na União das Freguesias de Gondemaria e Olival – Informação n.º 28/17, de 18 de dezembro de 2017, da Contabilidade.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.39
02/01/2018
Anexo I

3.2. CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= “P029/2013 – Plano de recuperação de danos públicos provocados pelas catástrofes naturais – Reabilitação da rede viária do Concelho: Rua do Cala (Tomaréis), Rua do Vale d’Água, Rua do Laranjal e Rua do Vale do Freixo – Freguesia de Olival” – Informação n.º 454/17, de 18 de dezembro em curso, da Contratação Pública e Aprovisionamento (CPA);

= P168/2017 – Aquisição de Serviços de Seguros para os anos 2018 e 2019:

1. Ata n.º 1 do júri do procedimento – Esclarecimentos – Informação n.º 449/17, de 13 de dezembro de 2017, da CPA;
2. Ata n.º 2 do júri do procedimento – Informação n.º 455/17, de 19 de dezembro de 2017, da CPA;

= P070/2016 – Requalificação Urbana da Avenida D. Nuno Álvares Pereira – Nossa Senhora da Piedade – Ourém – Carta registada sob o n.º 39.293/2017, do consórcio constituído pelas firmas Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A e CMR – Construções Martins e Reis, S.A..

3.3. PATRIMÓNIO E NOTARIADO

= Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão – Ourém – Cafetaria “Tasquinha do Mercado” – Carta registada sob o n.º 27.346/2017, de Sandra Cristina Henriques Soares Reis;

= P082/2017 – Rede de drenagem de águas residuais nas Freguesias de Cercal, Matas e Espite – Apreciação da minuta do contrato.

4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

= P081/2015 – Beneficiação de vários arruamentos na União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais – Pedido de libertação de caução – Carta, datada de 19 de junho de 2017, da firma António Rodrigues Capela & Filhos, Limitada;

= P038/2017 – Requalificação Urbana em Cova da Iria, no âmbito do Centenário das Aparições – Regularização do prazo da obra – Suspensão – Informação n.º 630/17, de 23 de outubro último, da Divisão de Obras Municipais (DOM);

= P064/2017 - EN 356 – Intervenção para salvaguarda da vida humana – Lei n.º 27/2006 de 3 de junho – Suspensão do prazo de execução da obra – Informação n.º 642/17, de 24 de outubro último, da DOM;

= P1997/2009 – Redes e sistemas de abastecimento de água – Ampliação e Ramais domiciliários – Rua do Picão – Vilar dos Prazeres – Nossa Senhora das Misericórdias – Ourém – Informação n.º 653/17, de 03 de novembro de 2017, da DOM;

= Pedido de materiais – Carta registada sob o n.º 29.444/2017, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais.

5. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

= “Sistema de drenagem de esgotos de águas residuais e pluviais – Implantação de um ramal de esgotos domésticos e um ramal de águas pluviais das redes de Fátima – Rua João Paulo II – Fátima – Ourém” – Carta registada sob o n.º 10.026/2017, de Maria da Luz Vitória da Silva Pereira;

= Pedidos de autorização de descarga de águas residuais em ETAR:

1. Requerimento registado sob o n.º 31.304/2017, de Manuela Ribeiro Boaventura;
2. Requerimento registado sob o n.º 34.728/2017, de Aida Maria Gomes Pereira;

= Redução em 100% do valor da tarifa de ligação de esgotos domésticos – Informação n.º 838/17, de 11 de dezembro em curso, da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade (DAS);

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU’s:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. Por motivo de rotura:
 - Informação n.º 843/17, de 12 de dezembro de 2017, da DAS;
 - Informação n.º 850/17, de 14 de dezembro de 2017, da DAS;
 - Informação n.º 853/17, de 14 de dezembro de 2017, da DAS;
 - Informação n.º 854/17, de 14 de dezembro de 2017, da DAS;
 - Informação n.º 867/17, de 14 de dezembro de 2017, da DAS;
 - Informação n.º 868/17, de 14 de dezembro de 2017, da DAS;
2. Isenção de taxas/tarifas:
 - Informação n.º 877/17, de 15 de dezembro de 2017, da DAS;
 - Informação n.º 879/17, de 19 de dezembro de 2017, da DAS.

6. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Licenciamento de obras particulares:

1. Requerimento registado sob o n.º 2353/2017, de Moto Clube Riopirata – Clube Motard de Rio de Couros, instruído com a informação n.º 119/2017/DGU/cm0813, de 16 de novembro de 2017, da Divisão de Gestão Urbanística (DGU);
2. Requerimento registado sob o n.º 2354/2017, de Moto Clube Riopirata – Clube Motard de Rio de Couros, instruído com a informação n.º 124/2017/DGU/cm0428, de 27 de novembro de 2017, da DGU;
3. Requerimento registado sob o n.º 2151/2017, de Elpídio José Duarte Graveto, instruído com a informação n.º 122/2017/DGU/cm0813, de 29 de novembro de 2017, da DGU;
4. Requerimento registado sob o n.º 967/2017, de Maria de Jesus Gaspar – Ofício n.º 39267/2017, de 20 de dezembro de 2017, do Senhor Presidente da Assembleia Municipal;

= Parecer prévio não vinculativo – Processo registado sob o n.º 312/2016, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, instruído com a informação n.º 131/2017/DGU/cm0650, de 28 de novembro de 2017, da DGU.

7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Carnaval Sénior 2018 – Informação n.º 413/17, de 15 de dezembro de 2017, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);

= Núcleo Local de Inserção – Atualização da ficha de contratualização e do Regulamento de parceria – Informação n.º 424/17, de 19 de dezembro de 2017, da Chefe DEAS.

8. DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO

= Plano de Urbanização de Fátima – Correção material – Informação n.º 180/17, de 25 de outubro último, da Chefe da Divisão de Gestão do Território.

9. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

= Pedido de indemnização por acidente na via pública – Requerimento registado sob o n.º 25.895/2017, de Maria da Purificação Santos Pereira.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.41
02/01/2018
Anexo I

Câmara Municipal de Ourém, 27 de dezembro de 2017
O Presidente da Câmara

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.42
02/01/2018
Anexo II

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 18-12-2017 a 29-12-2017

Processo nº	Requerente	Local
2095/2017	Adriano de Sousa Lopes – Freguesia de Urqueira	Rua do Valinho – Freguesia de Urqueira
2209/2017	Alfredo de Oliveira Carvalho- Freguesia de Seixa	Rua São Sebastião- Freguesia de Seixa
2163/2017	António Manuel de Carvalho Lopes – Freguesia de Rio de Couros e Casal dos Bernardos	Rua do Estreito – Freguesia de Rio de Couros e Casal Bernardos
2246/2017	Congregação Das Irmãs Reparadoras N.ª S.ª de Fátima	Rua Francisco Marto, 203- Freguesia de Fátima
2195/2017	David Gonçalves e Marise Pereira Gouveia Gonçalves -Freguesia de Alburitel	Rua do Campo de Futebol, nº15- Freguesia de Alburitel
2108/2017	Fábio dos Santos Baptista – União das Freguesias de Matas e Cercal	Rua das Cerejeiras, nº15- Matas – União das Freguesias de Matas e Cercal
2194/2017	Faustino Ferreira dos Santos – Freguesia de Matas e Cercal	Rua do Centro, 153 – Freguesia de Matas e Cercal
2212/2017	Filipa Neves Canuto – Freguesia de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais	Estrada da Bouça Velha- Freguesia de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais
717/2017	Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Fátima/Ourém	Rua Padre Manuel António Henriques- Freguesia de Fátima
2186/2017	José Vieira Cortez	Padre Henriques Fernandes, nº 10 – Aldeia Nova – Olival, da União das freguesias de Gondemaria e Olival
2157/2017	Rosária Maria Almeida Santos – Freguesia de Fátima	Caneiros – Freguesia de Fátima
2059/2017	Sandra Maria Antunes Dos Santos – Freguesia de Matas e Cercal	Rua da Serrada, 12 – Freguesia de Matas e Cercal
2122/2017	Sandrina de Oliveira Pereira – Freguesia de Atouguia	Estrada de Leiria, 2693 – Freguesia de Atouguia
1846/2017	Sérgio Manuel Lopes Amaro – Freguesia da Atouguia	Rua dos Caneiros – Freguesia de Atouguia
2130/2017	Susana Pereira dos Reis – Freguesia de Atouguia	Rua Principal – Freguesia de Atouguia
1726/2017	Terrarito - Terraplanagem, Lda.	Rua das Poças, 212 – Freguesia da N.ª S.ª da Misericórdia

Ourém, 02 de janeiro de 2018

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.43
02/01/2018
Anexo III

**DIREÇÃO INTERMÉDIA 3º GRAU DE
LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS**
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 18/12/2017 a 29/12/2017

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
38227	Condomínio Edifício Fonte Nova A	Inspeção Periódica
38100	Centro Social Paroquial da Freixianda	Inspeção Periódica
38218	Condomínio Edifício Covinhas, 4	Inspeção Periódica
38228	Condomínio Edifício Aureliano I	Inspeção Periódica
38034	Hipótese Radical, Lda	Alargamento de Horário
36633	Ementa Pioneira, Lda	Alargamento de Horário
39346	União Mis. Port. Centro João Paulo II	Inspeção Periódica
39488	Segmentoponto4	Licença Especial de Ruído
39087	Fábrica da Igreja Paroquial de Fátima	Licença Especial de Ruído

Ourém, 02 de janeiro 2018

Jacinto Costa

(Dirigente de Direção Intermédia da Unidade 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos,
Despacho 32/2017, de 2017/abril/07)